



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

**“ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 03,
DE 13 DE JUNHO DE 2019.”**

DIRCEU DOMINGOS ROMANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o art. 3º da Resolução nº 03, de 13 de junho de 2019, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 3º A Ouvidoria será composta por um servidor efetivo do quadro de funcionários da Câmara Municipal, designado pela Presidência, que perceberá uma gratificação de função correspondente ao padrão 08, previsto no art.24, III, da Lei Municipal nº 1.718/2.002 e suas alterações.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE RONDINHA/RS, EM 17 DE MAIO DE 2023.**

Registre-se e Publique-se; data supra


DIRCEU DOMINGOS ROMANI
Presidente da Câmara de Vereadores


CLAUDIA ZATTI DA FONSECA
Secretária